

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

05 Fev 2021

Natureza do Ato:
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

EXTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P351156/2020**

Natureza do Ato:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/MF sob o nº. 61.699.567/0001-92

Fundamentação:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P351156/2020, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e o Plano de Operacionalização da Vacinação para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Sars-Cov-2), consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº. 001/2021 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação domiciliar contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua instrumentalização, promovendo o replanejamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Plano Operacional:

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados:

- ANEXO I – Descrição dos Serviços;
- ANEXO II – Sistemática de Pagamentos;
- ANEXO III – Sistemática de Avaliação e;
- ANEXO IV – Programa de Trabalho.

Prazo de Vigência:

Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, cujo seu término dar-se-á em **07 de outubro de 2023**, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

Parágrafo Único – A execução de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação domiciliar contra a COVID-19 (Sars-Cov-2) terá vigência de **até 90 (noventa) dias**, em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS.

Recursos Financeiros:

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 5.952.727,51 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**, passando dos atuais **R\$ 525.349.756,30 (quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, para a importância global de até **R\$ 531.302.483,81 (quinhentos e trinta e um milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do

ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

Recursos orçamentários:

Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 do Programa de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção - OPME.

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2021.

Assinam:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; RONALDO RAMOS LARANJEIRA - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número LGERLU1M

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 399123 e código LGERLU1M

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 04/02/2021



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P351156/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Dr^a. **ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº. 96002155111 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.699.567/0001-92, qualificada como Organização Social Municipal, com sede à Rua Napoleão de Barros 715 - Vila Clementino, São Paulo, São Paulo, CEP 04024-002, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.791.138-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 042.038.438-39, residente e domiciliado Rua Fernandes Borges 54 – Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P351156/2020, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e o Plano de Operacionalização da Vacinação para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Sars-Cov-2), consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº. 001/2021 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação domiciliar contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua instrumentalização, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e



que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERACIONAL

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados:

ANEXO I – Descrição dos Serviços;

ANEXO II – Sistemática de Pagamentos;

ANEXO III – Sistemática de Avaliação e;

ANEXO IV – Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, cujo seu término dar-se-á em **07 de outubro de 2023**, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

Parágrafo Único – A execução de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação domiciliar contra a COVID-19 (Sars-Cov-2) terá vigência de **até 90 (noventa) dias**, em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 5.952.727,51 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**, passando dos atuais **R\$ 525.349.756,30 (quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, para a importância global de até **R\$ 531.302.483,81 (quinhentos e trinta e um milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.211.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **1.213.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EUMPJQBS
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 397270 e código EUMPJQBS

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 04/02/2021